



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 038, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA OS VALORES DOS BOXS
EXISTENTES NO MERCADO PUBLICO
MUNICIPAL DE JAGUARÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Jaguarão-RS,

CONSIDERANDO o memorando 062/2020/GP enviado pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do valor dos boxes existentes no Mercado Público Municipal, corrigindo erro material verificado em relação ao box 04.

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto 192/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Planilha de Valores dos alugueis dos BOXES:

| BOX | ALUGUEL |
|-----|--------------|
| R1 | R\$ 3.000,00 |
| R2 | R\$ 3.000,00 |
| 1 | R\$ 450,00 |
| 2 | R\$ 675,00 |
| 3 | R\$ 675,00 |
| 4 | R\$ 675,00 |
| 6 | R\$ 675,00 |
| BAR | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, aos dezoito dias (18) do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Afixado na Portaria
Prefeitura Municipal

Em, 20/03/20

Registra-se e publique-se.

DESAFIXADO

Em 28/04/20